

Técnicas da Perícia Psicológica em casos suspeitos de violência sexual infanto-juvenil

Techniques of Psychological Expertise in suspected cases of sexual violence against children and adolescents

DOI:10.34117/bjdv7n8-084

Recebimento dos originais: 05/07/2021

Aceitação para publicação: 05/08/2021

Jeanne dos Santos Oliveira Marques Dantas

Graduada em Administração e Graduanda em Psicologia
Universidade Estácio de Sá – RJ

Endereço: Estr. Dr. Plínio Casado, 1466 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26220-099
E-mail: jeanne_oliver1918@hotmail.com

Valéria Alexandra de Paula Fonte

Graduanda em Psicologia
Universidade Estácio de Sá – RJ

Endereço: Estr. Dr. Plínio Casado, 1466 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26220-099
E-mail: vfonte05@gmail.com

Jéssica Aniceto da Conceição

Graduanda em Psicologia
Universidade Estácio de Sá – RJ

Endereço: Estr. Dr. Plínio Casado, 1466 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26220-099
E-mail: anicetojessica5@gmail.com

Yule Paulino dos Santos

Graduanda em Psicologia
Universidade Estácio de Sá – RJ

Endereço: Estr. Dr. Plínio Casado, 1466 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26220-099
E-mail: yulep13@gmail.com

Fernanda Gonçalves da Silva

Mestre em Psicologia Social e Doutora em Psiquiatria e Saúde Mental
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Endereço: Estr. Dr. Plínio Casado, 1466 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26220-099
E-mail: fernandagoncalves.fgs@gmail.com

RESUMO

A violência sexual contra crianças e adolescentes atinge diariamente milhares de crianças no Brasil e no mundo, em sua maioria cometida por agressores dentro do próprio contexto familiar. Mecanismos jurídicos, tais como o depoimento especial e a escuta especializada são utilizados para prevenir a revitimização nos casos de violência sexual. A perícia psicológica objetiva traduzir questões legais demandadas para a produção de prova, considerando o que é possível analisar através das técnicas e teorias, construtos e comportamentos psicológicos, integrando-os através de um laudo. O objetivo deste estudo foi sintetizar, através da revisão da literatura, quais as técnicas utilizadas pelos

peritos psicólogos, tais como testes, escalas e instrumentos de apoio e entrevistas em suas modalidades. Foram apontadas técnicas como entrevista psicológica, a entrevista cognitiva, protocolos de entrevista estruturados, instrumentos de apoio tais como instrumentos de avaliação de credibilidade do relato, além de testes psicológicos, incluindo inventários escalas, e técnicas projetivas, validadas pelo SATEPSI que avaliam construtos como inteligência, personalidade, estresse, ansiedade, depressão e habilidades sociais. Novos estudos são necessários para desenvolvimento de instrumentos específicos para avaliação psicológica no contexto jurídico e para aplicação em crianças com faixa etária pré-escolar e vítimas portadoras de deficiências.

Palavras-Chave: Violência Sexual, Perícia Psicológica, Crianças, Adolescentes.

ABSTRACT

Sexual violence against children and adolescents daily affects thousands of children in Brazil and around the world, mostly committed by aggressors within the family context. Legal mechanisms such as special testimony and specialized listening are used to prevent revictimization in cases of sexual violence. The psychological expertise aims to translate legal issues required to produce evidence, considering what is possible to analyze through techniques and theories, psychological constructs, and behaviors, integrating them through a report. The aim of this study was to synthesize, through a literature review, which techniques are used by psychologists experts, such as tests, scales and support instruments and interviews in their modalities. Techniques such as psychological interview, cognitive interview, structured interview protocols, support instruments such as instruments to assess the credibility of the report, in addition to psychological tests, including scale inventories, and projective techniques, validated by SATEPSI that assess constructs such as intelligence, were pointed out. , personality, stress, anxiety, depression and social skills. New studies are needed to develop specific instruments for psychological assessment in the legal context and for application in preschool-age children and victims with disabilities.

Keywords: Sexual Violence, Psychological Expertise, Children; Adolescents.

1 INTRODUÇÃO

A violência é considerada como problema de saúde pública global pela Organização Mundial da Saúde (2002) e em suas diversas formas se apresenta como grave violação dos direitos fundamentais. Violência é “o uso intencional de força física ou poder, real ou como ameaça contra si próprio, outra pessoa, um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tem grande probabilidade de resultar em ferimentos, morte, danos psicológicos, desenvolvimento prejudicado ou privação” (WHO, 1996).

A violência sexual é definida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a prática ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive a exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda o abuso sexual, exploração sexual comercial, tráfico de pessoas (ECA, 1990)

Estima-se que 120 milhões de meninas no mundo tiveram algum tipo de contato sexual contra sua vontade antes de completar 20 anos. (WHO, 2020). No Brasil, entre os anos de 2011 e 2017 foram notificados 184.524 casos de violência sexual no Sistema de Informação de Agravos sendo 31,5% contra crianças e 41,5% contra adolescentes (Ministério da Saúde, 2018).

Cerca de 40 mil atos de violência sexual contra crianças e adolescentes viraram processos judiciais em 2016 no Brasil (Conselho Nacional de Justiça, 2017). Medidas jurídicas protetivas foram criadas, desde o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), até leis mais recentes com a Lei 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, implementado procedimentos com o depoimento especial e a escuta especializada.

Neste cenário, a avaliação psicológica pericial é uma ferramenta fundamental no contexto forense, pois se configura como instrumento de auxílio à tomada de decisão dos operadores do direito, já que em boa parte dos casos não é possível coletar a prova física do abuso (Platt et al, 2018), pois muitas vezes a revelação é feita de forma tardia e o registro do denúncia também.

O perito psicólogo é aquele que possui especialização em certo ramo do conhecimento, atividade ou assunto; que possui domínio técnico ou prático em determinada profissão ou atividade (Guimarães, 2020). Colhe percepções ou emite informações ao juiz, colaborando na formação do material probatório à convicção decisória. (Silva, 2016 citando Santos, 2012).

Considerando isto, as técnicas empregadas na perícia psicológica, devem ter o rigor científico e imparcialidade, considerando o contexto em cada caso, pois a principal função do psicólogo na perícia judicial é realizar diligências específicas para diagnosticar aspectos conflitivos dessa dinâmica familiar e consubstanciar seus resultados e conclusões em um laudo, documento que será anexado ao processo, segundo as regras processuais e éticas. (Silva, 2016).

O profissional psicólogo dispõe de ferramentas tais como entrevistas, técnicas e testes psicológicos que permitem avaliar a demanda apresentada no contexto judicial, conforme resolução 008/2010 do Conselho Federal de Psicologia (CFP). É fundamental que a prática psicológica seja baseada nos princípios éticos, na competência técnico científico, na proteção dos direitos da criança e adolescente como pessoa em desenvolvimento.

Responder a demanda jurídica, de forma ética e imparcial, requer do profissional psicólogo, não só o conhecimento teórico dos aspectos relativos ao desenvolvimento humano e as possíveis consequências psicológicas da violência, mas também o capacidade técnica de elaborar e utilização um plano de avaliação com base em técnicas psicológicas validadas cientificamente. Aznar-Blefari et al. (2021) definem que:

Para discutir o nexos causal entre a hipótese da situação abusiva e o impacto na saúde das vítimas, é necessário garantir que a informação fornecida pela criança tenha sido obtida a partir de técnicas e de protocolos de entrevista forense que tenham evidências científicas e que sejam destinados para esse propósito.

Desta maneira, o objetivo deste estudo de revisão bibliográfica foi verificar quais as técnicas psicológicas empregadas pelos psicólogos peritos, nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, considerando a disponibilidade de testes psicológicos para a população infanto-juvenil, validados pelo CFP, além de instrumentos de apoio e técnicas de entrevista ou protocolos específicos aplicados no contexto forense, como também recomendações práticas apontadas pela literatura.

2 MÉTODO

Para este estudo foram utilizadas as bases de dados Scielo e BVS considerando os descritores “psychological expertise” and “child abuse”; “psychological assessment” and “child sexual abuse”; “psychological expertise” AND “psychological assessment” AND “child sexual violence” OR “child sexual abuse” OR “child and youth sexual violence”.

Os critérios para inclusão ou exclusão foram definidos da seguinte forma: foram selecionados aqueles que tratam da população infanto-juvenil no contexto brasileiro, que estivessem em português-br e inglês e excluídos os duplicados, que não incluíssem a população ou localidade em questão ou que não tenham referência à perícia psicológica no contexto da violência sexual infanto juvenil. Além disso, os dados da literatura cinzenta também compõem a base este estudo.

3 RESULTADOS

Foram localizados 229 artigos, sendo descartados 203 artigos por título, resumo ou por estarem em outros idiomas, 10 excluídos por leitura na íntegra, e 16 artigos selecionados para compor este estudo. Foram incluídos também dados da literatura cinzenta, tais como capítulos de livros e textos disponíveis on-line e em bibliotecas.

Os resultados foram agrupados por tipos de técnicas conforme resolução CFP 009/2018, que considera como fontes fundamentais de informação : 1) Testes psicológicos aprovados pelo CFP para uso profissional da psicóloga e do psicólogo e/ou; 2) Entrevistas psicológicas, anamnese e/ou; 3) Protocolos ou registros de observação de comportamentos obtidos individualmente ou por meio de processo grupal e/ou técnicas de grupo; como também as fontes complementares : 1) Técnicas e instrumentos não psicológicos que possuam respaldo da literatura científica da área e que respeitem o Código de Ética e as garantias da legislação da profissão; 2) Documentos técnicos, tais como protocolos ou relatórios de equipes multiprofissionais; aqui denominados como “Outras Técnicas e Instrumentos de Apoio” .

Em relação aos testes psicológicos foram considerados para compor os resultados apenas os que constam como “favoráveis para uso” no SATEPSI (Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos) no momento da elaboração deste estudo. De acordo com a resolução 09/2018 CFP, os testes psicológicos abarcam também os seguintes instrumentos: escalas, inventários, questionários e métodos projetivos/expressivos.

Entrevista Psicológica

A entrevista psicológica é uma técnica privilegiada no processo de perícia, pois possibilita, através da análise da comunicação verbal e não verbal, conhecer dados provenientes de diversas fontes. (Schaefer et al. 2012). Deve ultrapassar a simples confirmação da hipótese para buscar uma verdadeira testagem de hipóteses. (Rovinski & Pelisoli, 2019)

A entrevista psicológica é a ferramenta exclusiva do profissional psicólogo e em caso de perícia forense fundamentalmente deve ser realizada com a vítima e os pais/responsáveis, com a observação comportamental. A análise do microssistema no abuso intrafamiliar é de suma importância, visto que a criança se desenvolve dentro da família. O microssistema analisa especificamente as relações intrafamiliares e seus subsistemas (subsistema conjugal, subsistema pais-filhos etc. (Amazarray, 1998)

Esta pode ser acompanhada, dentro do plano de avaliação, pela utilização de testes psicológicos validados ou instrumentos de apoio adequados a população com base na faixa etária do avaliado, além outras análises de dados de outras fontes como registro escolar. Há possibilidade de utilização de recursos lúdicos na entrevista, não sendo estes últimos uma unanimidade nas recomendações dos autores (Schaefer et al. 2012 citando Rodrigues, 2004, Friedrich, 2001, Rovinski, 2007, Welter & Feix, 2010, Faller, 2003).

Schaefer et al. (2012) apresentaram em seu estudo o protocolo empregado pela Universidade de Michigan que consiste em três etapas: 1) a etapa inicial (rapport, estabelecimento das regras básicas da entrevista, avaliação do nível de desenvolvimento do avaliado, bem como se o menor sob avaliação consegue distinguir realidade e fantasia, investigação de outras questões sobre a sua vida); 2) a etapa focalizada no abuso (empregar perguntas abertas, indagar se o examinado conhece o motivo pelo qual está ali, estimular o relato livre e desenvolver questionamentos a partir do que é emitido); 3) etapa do encerramento (informar ao periciado sobre os próximos passos a serem tomados, colocar-se disponível, ajudá-lo a restabelecer o equilíbrio, incluindo a manifestação de sentimentos, pensamentos e atitudes em relação à revelação e a situação vivenciada).

As boas práticas forenses apontaram inicialmente a necessidade de estabelecimento do rapport com a possibilidade de utilização de materiais secundários, tais como bonecas anatômicas e o uso de desenho. Porém, não são recomendados recursos lúdicos, como jogos, brinquedos, bonecos e material de desenhos na sala de entrevista forense, visando garantir o foco na narrativa da vítima. Na entrevista sugere-se a utilização de perguntas abertas e perguntas diretas - não sugestivas. (Aznar-Blefari et al. 2021)

Gava e Dell'Aglio (2013b) avaliaram as práticas utilizadas por 12 peritos psicólogos em Institutos médicos legais no Brasil. Como previsto pelas autoras, não havia unanimidade nas práticas, mas algumas técnicas e procedimentos são comuns a outros estudos: entrevistas com a criança ou adolescente vítima e com seus pais / responsáveis com utilização predominantemente de perguntas abertas podendo ser diretas quando há necessidade de esclarecimento de fato; utilização de recursos e atividade lúdicas (desenhos, bonecos) para o estabelecimento do rapport, bem como a observação clínica da criança e da criança com os pais/responsáveis para avaliação de caso de alienação parental.

A Entrevista Cognitiva (EC) tem sido recomendada como uma ferramenta para obter maiores quantidades e qualidade de informação em depoimentos da vítimas e testemunhas. Um dos princípios é a reconstituição do contexto, além do report everything (contar tudo o que se lembra), além de outras tarefas que envolvem falar na perspectiva de outra pessoa e falar sobre evento em ordem temporal diferente (Rovinski e Pelisoli, 2019)

Para avaliação psicológica de crianças com deficiências, vítimas de violência sexual (Muniz et al. 2015) foi verificada a limitação na utilização de usos de testes para

esta população, especialmente surdos-mudos, sendo a entrevista, o principal instrumento utilizado. Técnica de desenho livre e recursos lúdicos também são utilizados.

Entrevistas Estruturadas

O protocolo NICHD (National Institute of Child Health and Human Development) auxilia os profissionais a realizarem as entrevistas com crianças suspeitas de abuso sexual de forma objetiva. O protocolo apresenta-se como um instrumento estruturado, transmitindo informações de qualidade superior àquelas obtidas por entrevistas com menos questões abertas. Como resultado são produzidas respostas mais precisas, com relatos mais detalhados e ricos e com maior número de revelações (Williams et al. 2014, Rovinski & Pelisoli, 2019).

O protocolo NICHD considera o desenvolvimento infantil, as capacidade linguísticas, memória, sugestibilidade, comportamento do entrevistador, e os efeitos do trauma e do estresse. (Rovinski & Pelisoli, 2019) sendo recomendado pelos autores para utilização neste contexto.

Além deste, foi recomendado o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) adaptado do protocolo desenvolvido pelo National Children's Advocacy Center (NCAC) que possui dois estágios distintos: estabelecer empatia e abordar os fatos alegados (Rovinski e Pelisoli, 2019).

Rovinski e Pelisoli (2019) recomendaram a entrevista Life Events Checklist 5 (LEC 5) e Questionário sobre Traumas na Infância (QUESI) com recursos complementares às entrevistas estruturadas.

No estudo de Habigzang et al. (2010) foi utilizada a Children's Attributions and Perceptions Scale (CAPS) que foi desenvolvida para mensurar questões específicas do abuso em crianças, bem como a entrevista estruturada com base no DSM IV/SCID para avaliação de transtorno do estresse pós-traumático.

Rovinski (2014) apontou que ainda que a entrevista com a criança seja feita dentro de parâmetros estabelecidos pelos protocolos, sem o uso de técnicas sugestivas, cuidados devem ser dispensados em uma análise do contexto em que este discurso foi construído.

Outras Técnicas e Instrumentos de Apoio

Pelisoli e Dell'Aglio (2015) apontaram outros instrumentos e técnicas, tais como: fábulas de Duss, técnicas de desenho livre, desenho da família, observação da dinâmica familiar e visita domiciliar também foram apontadas. Neste mesmo estudo, os peritos informaram utilizar por exemplo, o relatório por escrito da vítima e utilização da técnica

da capa do livro – uma técnica gráfica criada pelos próprios peritos. O baralho das emoções, também foi recomendado como técnica por Rovinski e Pelisoli (2019).

O uso de bonecos anatômicos, quando utilizados de forma incorreta, podem contaminar a informação já fornecida pela criança, podendo inclusive aumentar o número de erros e diminuir a precisão do relato, além da tendência da criança em apenas brincar com os bonecos e não colaborar com a descrição do evento. Em caso de desenhos, deve-se ter atenção aos relatos falsos (falsos positivos) em função de desenhos sugestivos (Rovinski & Pelisoli 2020, Aznar-Blefari, 2021). Uma importante consideração é que:

Um desenho de uma criança pode ser interpretado de diferentes formas, e é essencial que ela possa explicar o que quis desenhar. Na internet há exemplos de desenhos de crianças que são interpretados por adultos como conteúdo sexual, quando não foi aquilo que a criança quis expressar. (Rovinski & Pelisoli 2020)

Inventário de Frases no Diagnóstico da Violência Doméstica contra Crianças (IFVD) também foi apontado como instrumento de apoio por meio da qual são avaliados aspectos cognitivos, emocionais, sociais, comportamentais e físicos da criança ou adolescentes (Rovinski & Pelisoli, 2019).

No estudo de caso com uma vítima feminina de 13 anos realizado por Pelisoli e Dell’Aglia (2008) através instrumentos Familiograma (Genograma),- FG, Family System Test - FAST e Family Identification Test – FIT foi verificada a presença de alcoolismo e violência anterior por parte do abusador, ambivalência da pessoa autora da denúncia e incidência de violência física e psicológica, além da sexual de maus-tratos.

As escalas Child Behavior Checklist (CBCL), Child Behavior Checklist, Child Sexual Behavior Inventory (CSBI), foram recomendadas para serem utilizadas pelos responsáveis pelas crianças e adolescentes, além do (IEP) Inventário de Estilos Parentais (Rovinski & Pelisoli, 2019, 2020)

Schaefer et al. (2018) realizaram o estudo em uma amostra de 79 crianças de ambos os sexos, para investigação dos indicadores psicológicos e comportamentais, foram utilizados os seguintes instrumentos: entrevista semiestruturada com os responsáveis/Crianças: Child Behavior Checklist, Child Sexual Behavior Inventory (CSBI; Friedrich et al., 1992, versão brasileira por Miele & Arteché, 2017); Teste Matrizes Progressivas de Raven; Trauma Symptom Checklist for Children (TSCC; Briere, 1996, versão brasileira por Lobo, Brunnet, Ecker, Schaefer, Arteché, & Kristensen, 2015); Child Post-Traumatic Cognitions Inventory (CPTCI; Meiser-Stedman et al., 2009, versão brasileira por Lobo, Brunnet, Ecker, Schaefer, Arteché, Gauer, et al.,

2015). Os resultados - 69,6% de capacidade preditiva - apontaram a necessidade de cautela no estabelecimento de associações causais entre manifestações comportamentais ou psicológicas e a hipótese de abuso sexual em crianças.

Instrumentos de Avaliação de Credibilidade do Relato.

Estudos sugeriram a utilização do método Statement Validity Assessment (SVA) em português - Análise de Validade das Declarações - é composto por três etapas: entrevista semiestruturada, análise de conteúdo baseada em critérios (Criteria-Based Content Analysis - CBCA) em que se avalia a presença de critérios específicos considerados indicadores de credibilidade, e a lista de controle de validade dos resultados obtidos pelo CBCA (Schaefer et al. 2012 citando Steller & Boychuk, 1992, Pelisoli & Dell'Aglio, 2015, Rovinski & Pelisoli 2020, Schaefer et al. 2012 citando Vrij, 2005).

Rovinski e Pelisoli (2020) recomendaram que sua aplicação seja feita de maneira muito próxima ao evento estressor e que a criança tenha passado por outras intervenções que possam ter gerado distorções sobre os fatos vivenciados, o que as autoras chamam de “construção de falsas memórias”.

Testes Psicológicos validados pelo SATEPSI (CFP)

Tabela 1 Testes psicológicos validados pelo SATEPSI agrupados por construto psicológico avaliado

Autor	Construto	Testes, Escalas e Inventários	
Pelisoli e Dell'Aglio (2015)	Inteligência	Escala de inteligência Weschler (WISC IV)	
		Matrizes Progressivas Coloridas de Raven (CPM)	
Rovinski e Pelisoli (2019)		Escala de inteligência Weschler Abreviadas (WASI)	
		R2 Teste não verbal de inteligência para crianças	
		Teste de inteligência geral não verbal (TIG NV)	
		Desenho de figura humana - escala Sisto (DFH-Escala Sisto)	
		Teste de inteligência não verbal (TONI 3)	
		Teste não verbal de raciocínio para crianças (TNVRI)	
Rovinski e Pelisoli (2019, 2020)		Stress/Ansiedade/Depressão	Escala de Stress para Adolescentes (ESA)
			Escala Batista de Depressão Versão infanto Juvenil
Rovinski e Pelisoli (2019, 2020)	Personalidade	Teste de Apercepção infantil - CAT-H	
		Teste de Apercepção infantil - Figuras de animais (CAT-A)	
Rovinski e Pelisoli (2019,2020) / Pelisoli e Dell'Aglio (2015)		Testes projetivos - House Tree - Person (HTP), Rorschach	
			Pelisoli e Dell'Aglio (2015)
Rovinski e Pelisoli (2020)		Habilidades Sociais	
	Inventário de Habilidades Sociais, para Adolescentes (IHSA-DEL-PRETTE)		

4 DISCUSSÃO

Considerando os aspectos nocivos que a violência sexual pode provocar no desenvolvimento biopsicossocial da criança e do adolescente é necessário que as medidas protetivas sejam aplicadas corretamente pelo poder judiciário, destacando-se aqui o papel do perito psicólogo nesse contexto.

A Constituição Federal (1988) no artigo 5º inciso LV determina que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”. O Código de Processo Civil - CPC (2015) no artigo 156º afirma que “o juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico. Ainda de acordo com o Decreto nº 53.464/64 é competência do psicólogo, além de outras funções: “realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de Psicologia”.

Os peritos são profissionais nomeados pelo juiz ou oficialmente constituídos por concurso público para realizarem a perícia, sendo pessoas com entendimento técnico do assunto que fornecem a sua verificação e interpretação dos fatos, emitidos através do laudo (Schaefer et al. 2012 citando Benfica & Vaz, 2008).

A resolução 008/2010 do Conselho Federal de Psicologia (CFP) que dispõe sobre a atuação do psicólogo enquanto perito e assistente técnico no poder judiciário, configura como psicólogo perito o profissional designado para assessorar o poder Judiciário no limite de suas atribuições e, portanto, deve exercer tal função com isenção em relação às partes envolvidas e comprometimento ético para emitir posicionamento de sua competência teórico-técnica, a qual subsidiará a decisão judicial, cabendo a ele, utilizar de métodos psicológicos, entrevistas, técnicas, testes, visitas, recursos lúdicos, validados. A resolução CFP 017/2012 no artigo 1º, reafirma que a atuação do psicólogo como perito consiste em uma avaliação direcionada a responder demandas específicas, originada no contexto pericial.

Cabe ao perito responder ao questionamento, traduzindo o que for de interesse da demanda do agente jurídico, correlacionando com as teorias, constructos e comportamentos, limitando-se ao que é possível avaliar e produzir dados, de acordo com os aspectos éticos da ciência psicológica, uma vez que algumas vítimas, apesar do “sofrimento causado pelos maus-tratos, passam por essa experiência sem apresentar o

quadro de sequelas descrito pela literatura especializada, conseguindo encontrar “caminhos de (re)construção de suas próprias vidas (Aded et al.2006 p. 209 citando Junqueira e Deslandes, 2003).

Rovinski (2014) ressalta que há diferença entre a intervenção clínica e a abordagem forense, pois a criança que passa pelo abuso sexual necessita destas duas intervenções, “a abordagem clínica voltada ao seu mundo interno, apoiando-a no sofrimento psíquico (independente da compatibilidade com os fatos), e a abordagem forense, no sentido de buscar indicadores que têm a validade necessária para fundamentar inferências quanto à questão legal (ocorrência do fato).

As etapas da perícia podem ser definidas como a entrevista, a seleção, a aplicação e o levantamento de testes e de fatos da vida referentes ao passado e ao presente do sujeito e do episódio ocorrido, de acordo com as necessidades e questões levantadas em cada processo. Exige do psicólogo, portanto, a capacidade de integrar as informações obtidas a partir de diferentes fontes em um relatório coerente e consistente. (Schaefer et al.2012).

No contexto forense - a escuta especializada, depoimento especial e perícia psicológica - permitem a utilização da técnica da entrevista para o acesso às alegações de violência sexual, especificamente por ser baseada em protocolo estruturados e testados empiricamente (Aznar-Blefari et al., 2021 citando Lamb, 2015; Lamb et al., 2018). Por isso, é fundamental que o psicólogo domine a técnica da entrevista psicológica, pois se constitui com uma importante e efetiva ferramenta nos processos forenses.

A avaliação psicológica está baseada em conhecimento científico, cercada por instrumentos e técnicas amplamente validados e capazes de rastrear as consequências psicológicas que derivam de possível violência sofrida pela vítima. Neste estudo foi possível verificar que as técnicas utilizadas pelos peritos, desde entrevistas, passando pela utilização de testes psicológicos até técnicas para verificação do testemunho são amplamente utilizadas e recomendadas.

No que diz respeito aos constructos psicológicos, foram apontados os testes que avaliam a personalidade, inteligência, habilidades sociais, além de estresse, ansiedade e depressão (Pelisoli & Dell'Aglio 2015, Rovinski & Pelisoli 2019, 2020). As consequências psicológicas em vítimas de violência sexual são verificadas desde efeitos mínimos até problemas mais graves, com repercussões sociais, emocionais e/ou psiquiátricas – como depressão, transtornos de ansiedade (entre os quais, o transtorno de estresse pós-traumático), transtornos alimentares, transtornos dissociativos, transtorno de

déficit de atenção/hiperatividade e, até mesmo, transtorno da personalidade borderline (Schaefer et al. 2012, Gava & Dell'Aglio, 2013a).

Outros sintomas também são descritos, tais como: tristeza, ideação suicida, medo exagerado de adultos, comportamento sexual avançado para a idade, masturbação frequente e/ou pública, baixa autoestima, abuso de substâncias químicas, sonolência, enurese, encoprese, tiques e manias, isolamento social, dificuldades de aprendizagem, irritabilidade, fugas do lar, alterações do apetite ou alimentação e sensação de diferença em relação aos pares entre outros.(Schaefer et al. 2012, Gava & Dell'Aglio, 2013a).

No estudo proposto por Habizang et al. (2010) os resultados dos avaliação psicológica de meninas (n=10) com idade entre 10 e 13 anos vítimas de abuso sexual intrafamiliar foram apontados sintomas de transtorno do estresse pós-traumático, depressão e ansiedade.

Em outro estudo, foram observadas as consequências que mais se apresentam no contexto da violência infantil tais como: depressão, ansiedade, TEPT, hiperatividade, déficit de atenção, sequelas emocionais, afetivas, psicológicas, sociais e comportamentais. (Nunes et al., 2020). As diversas violências cometidas contra a criança e ao adolescente, podem produzir consequências físicas e psicológicas que perduram por toda idade adulta, inclusive, sendo observada de forma intergeracional em diversos contextos.

É imprescindível que o perito tenha clareza e conhecimento das consequências da violência sexual para elaboração do seu plano de avaliação considerando para isso os construtos psicológicos a ser investigados. Convém ressaltar que não existem instrumentos psicológicos específicos direcionados para a constatação da violência sexual (Schaefer et al. 2012 citando Herman, 2005). Assim, é imprescindível a elaboração de uma bateria de instrumentos válidos que inclua dados provenientes de diferentes fontes de informação, a fim de que os achados possam ser comparados (Schaefer et 2018).

No estudo de Aded et al. (2006) aponta-se a necessidade da avaliação médico legal para o levantamento das lesões físicas, sequelas emocionais e mesmo a avaliação da credibilidade das vítimas, já que aspecto físico pode ser difícil de demonstrar apenas com exame pericial (corpo de delito). Schaefer et al. (2012) apontam em seu estudo, que a identificação do vestígios do ato libidinoso se constitui em grande problema, inclusive havendo a possibilidade de desaparecer pela demora na perícia médica, e que na ausência de provas físicas, não há um indicador específico que determine o abuso e que em virtude

disso uma boa avaliação também reflete a necessidade de processo integrado que vai além de uma pontuação isolada de um teste.

Platt et al. (2018) em uma análise realizada nos dados do SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - no período de janeiro de 2008 a dezembro de 2014, onde foram analisados 477 casos em que foi constatado que não houve coleta de material (89,2% sêmen e 75,4% secreção vaginal), o que fomenta a necessidade da realização da perícia psicológica nas vítimas. Ainda neste estudo ficou constatado algumas das consequências geradas pelo abuso, onde (1,0%) das vítimas tentaram suicídio, (1,3%) desenvolveram transtorno mental, (22,4%) desenvolveram transtorno de comportamento e (20%) desenvolveram transtorno de estresse pós-traumático.

Conhecer as consequências psicológicas que mais se apresentam nestes casos, viabiliza a assertiva definição operacional do construto psicológico a ser investigado, e por consequência a utilização de instrumentos que irão aferir adequadamente estes construtos. A integração e análise de dados, são também pontos relevantes na construção do processo de tomada de decisão.

E assim, é imprescindível que o perito psicólogo esteja devidamente preparado e habilitado de forma teórica e técnica, já que “a perícia psicológica é uma das maneiras de acessar o histórico do examinando e sua sintomatologia, descartando outras ocorrências que possam ter desencadeado o quadro sintomático avaliado” (Schaefer et al. 2012).

Conhecer os indicadores da violência sexual, é a base para elaboração de um plano de avaliação consistente e que se atente ao objetivo da perícia, que é dar subsídio para a tomada de decisão do juiz. Cabe ao perito psicólogo, avaliar conforme o código de ética profissional o que é possível de acordo com as limitações da ciência psicológica, evitando a revitimização da vítima - criança e/ou adolescente. Schaefer et al. (2012) citando (Silva Júnior, 2006) afirmam:

Apesar da avaliação pericial não ter como objetivo atuar como uma intervenção psicossocial e estabelecer vínculo terapêutico, a possibilidade de relatar a situação abusiva num ambiente neutro, seguro, confiável e com técnicos capacitados para evitar possíveis sugestões e abusos, pode constituir uma experiência extremamente benéfica para a vítima, que se torna parte ativa do processo e consciente de seus direitos

Ao emitir laudos sobre situações de investigação de vitimização sexual, o psicólogo deve receber treinamento não só sobre o fenômeno em questão e suas formas de avaliação, mas também deve ter ciência sobre os processos de tomada de decisão que venha utilizar (Rovisnki, 2014). Esforços devem continuar sendo empregados

na capacitação dos profissionais e na adaptação de protocolos de entrevista forense válidos para este contexto e para esta população (Schaefer et al. 2012).

Importante destacar, que para além da baixa disponibilidade de testes psicológicos validados para aplicação no Brasil, há a escassez de testes que avaliem que possam ser utilizados neste contexto especificamente quando se trata de crianças que sofrem violência sexual na primeira infância, devendo o perito utilizar-se das ferramentas e técnicas disponíveis e o raciocínio clínico. Há ainda a limitação de aplicação de testes psicológicos em crianças com deficiência vítimas de violência, haja vista a inexistência de instrumentos validados para esta população, havendo a necessidade de desenvolvimento de pesquisas e instrumentos.

Este estudo não tem por objetivo estabelecer um protocolo para avaliação pericial em casos de violência sexual infanto juvenil, uma vez que em cada caso deverá ser considerado a demanda, o contexto da vítima, bem como as possibilidades e habilidades técnicas do perito.

Estudos futuros podem ser realizados para analisar a qualidade e a capacidade preditiva dos testes apontados nos estudos, considerando as tabelas normativas para cada população, além do desenvolvimento de pesquisa de instrumentos que atendam as demandas específicas para avaliação dos indicadores das consequências da violência sexual e de outras violências infanto-juvenis.

REFERÊNCIAS

Aded, Naura Liane de Oliveira, Dalcin, Bruno Luís Galluzzi da Silva, Moraes, Talvane Marins de, & Cavalcanti, Maria Tavares. (2006). Abuso sexual em crianças e adolescentes: revisão de 100 anos de literatura. *Archives of Clinical Psychiatry*, 33(4), 204-213. <https://doi.org/10.1590/S0101-60832006000400006>

Amazarray, Mayte Raya, & Koller, Silvia Helena. (1998). Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 11(3), 559-578. <https://doi.org/10.1590/S0102-79721998000300014>

Aznar-Blefari, Carlos, Schaefer, Luiziana Souto, Pelisoli, Cátula da Luz, & Habigzang, Luísa Fernanda. (2021). Atuação de Psicólogos em Alegações de Violência Sexual: Boas Práticas nas Entrevistas de Crianças e Adolescentes. *Psico-USF*, 25(4), 625-635. <https://doi.org/10.1590/1413/82712020250403>

Brasil, Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF.

Brasil. Decreto 53.464 de 21 de Janeiro de 1964. Regulamenta a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre a profissão de psicólogo. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF.

Brasil, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988

Brasil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF.

Conselho Federal de Psicologia. Resolução 008/2010. Dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário. https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/07/resolucao2010_008.pdf

Conselho Federal de Psicologia. Resolução 017/2012. Dispõe sobre a atuação do psicólogo como Perito nos diversos contextos. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/01/Resolucao-CFP-n-017-122.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. Resolução 008/2019. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017. <https://atosoficiais.com.br/lei/avaliacao-psicologica-cfp?origin=instituicao>

Conselho Nacional de Justiça (16 de outubro de 2017). A política de combate à violência doméstica precisa chegar às crianças. <https://www.cnj.jus.br/a-politica-de-combate-a->

violencia-precisa

chegarascricancas/#:~:text=Ao%20menos%2040%20mil%20atos,judiciais%20no%20Brasil%2C%20em%202016.&text=No%20mesmo%20ano%2C%20foram%20reportados,negligência%2C%20contra%20crianças%20e%20adolescentes.

Gava Lara Lages, Silva, Doralúcia Gil da & Dell'Aglio, Débora Dalbosco (2013a). Sintomas e Quadros Psicopatológicos Identificados nas Perícias em Situações de Abuso Sexual Infanto-Juvenil. *Psico*, 44(2). <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/11467>

Gava, Lara Lages, & Dell'Aglio, Debora Dalbosco. (2013b). Techniques Used in Forensic Psychological Examinations in Cases of Child and Adolescent Sexual Abuse. *Paidéia*. <https://dx.doi.org/10.1590/1982-43272356201310>

Guimarães, Deocleciano Torrieri. (2020). *Dicionário Universitário Jurídico*. Atualização Ana Claudia Schwenk dos Santos. Rideel.

Habigzang, Luísa Fernanda, Corte, Fabiana Dala, Hatzenberger, Roberta, Stroehrer, Fernanda, & Koller, Sílvia Helena. (2008). Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 21(2), 338-344. <https://doi.org/10.1590/S0102-79722008000200021>

Habigzang, Luísa Fernanda, Borges, Jeane Lessinger, Dell'Aglio, Débora Dalbosco, & Koller, Silvia Helena. (2010). Caracterização dos sintomas do Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT) em meninas vítimas de abuso sexual. *Psicologia Clínica*, 22(2), 27-44. <https://doi.org/10.1590/S0103-56652010000200003>

Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico nº 27. Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017. 2018. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/Oiboletim-epidemiologico-no-27/>. Acessado em 15/10/20

Muniz, Camila Maria dos Santos; Anache, Alexandra Ayach; Santos, Ariállisson Monteiro dos (2015). Avaliação psicológica de crianças com deficiência, vítimas de violência sexual. *Psicol. argum*; 33(82): 378- 392 <http://dx.doi.org/10.7213/psicol.argum.33.082.AO04>

Nunes, A. C. P.; da Silva, C. C.; de Carvalho, C. T. C.; da Silva, F. G. & dos Santos, P.B.F. (2020). Violência infantil no Brasil e suas consequências psicológicas: uma revisão sistemática. *Brazilian Journal of Development*. DOI:10.34117/bjdv6n10-39

Organização Mundial da Saúde. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra, 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf> acessado em 23/10/2020.

Pelisoli, Cátula, & Dell'Aglio, Débora Dalbosco. (2008). Do segredo à possibilidade de reparação: um estudo de caso sobre relacionamentos familiares no abuso sexual. *Contextos Clínicos*, 1(2), 49-60.

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198334822008000200001&lng=pt&tlng=pt.

Pelisoli, Cátula da Luz, & Dell'Aglio, Débora Dalbosco. (2015). Práticas de profissionais de Psicologia em situações de abuso sexual. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 67(1), 51-67. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180952672015000100005&lng=pt&tlng=pt.

Platt, Vanessa Borges, Back, Isabela de Carlos, Hauschild, Daniela Barbieri & Guedert, Jucélia Maria. (2018). Violência sexual contra crianças: autores, vítimas e consequências. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. v. 23, n. 4, pp. 1019-1031. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018234.11362016>.

Rovinski, Sonia Liane Reichert. (2014) Avaliação psicológica forense em situações de suspeita de abuso sexual em crianças: possibilidades e riscos. *Revista Práxis* 19–26. <https://doi.org/10.25112/rp.v2i0.784>

Rovinski, Sonia Liane Reichert, Pelisoli, Cátula Da Luz. (2019). Violência Sexual contra crianças e adolescentes: testemunho e avaliação psicológica. (1ª ed). Vetor.

Rovinski, Sonia Liane Reichert & Pelisoli, Cátula da Luz. (2020) Avaliação de suspeita de violência sexual. Em Hutz, Claudio Simon, Bandeira, Denise Ruschel, Trentini, Clarissa Marcelli, Rovinski, Sonia L. Riechet & Lago, Vivian de Medeiros. *Avaliação Psicológica no Contexto Forense*. Artmed

Schaefer, Luiziana Souto, Rossetto, Silvana, & Kristensen, Christian Haag. (2012). Perícia psicológica no abuso sexual de crianças e adolescentes. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 28(2), 227-234. <https://doi.org/10.1590/S0102-37722012000200011>

Schaefer, Luiziana Souto, Brunnet, Alice Einloft, Lobo, Beatriz de Oliveira Meneguelo, Carvalho, Janaína Castro Núñez, & Kristensen, Christian Haag. (2018). Indicadores Psicológicos e Comportamentais na Perícia do Abuso Sexual Infantil. *Trends in Psychology*, 26(3), 1467-1482. <https://doi.org/10.9788/tp2018.3-12pt>

Silva, Denise Maria Perissin. (2016). *Psicologia Jurídica no processo civil brasileiro. A interface da psicologia com o direito nas questões de família e infância*. (3ª ed) Forense. World Health Organization. (1996) World report on violence and health, World Health Organization. Editores; Etienne G. Krug, Linda L. Dahlberg, James A. Mercy, Anthony B. Zwi and Rafael Lozano. https://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/en/full_en.pdf

World Health Organization. (2020) Global status report on preventing violence against children. World Health Organization. <https://www.unicef.org/media/70731/file/Global-status-report-on-preventing-violence-against-children-2020.pdf>

Williams, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque, Hackbarth, Chayene, Blefari, Carlos Aznar, Padilha, Maria da Graça Saldanha, & Peixoto, Carlos Eduardo. (2014). Investigação de suspeita de abuso sexual infantojuvenil: o Protocolo NICHD. *Temas em Psicologia*, 22(2), 415-432. <https://dx.doi.org/10.9788/TP2014.2-12>